



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 058/2021
DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de uma Rua Nova, Projetada, situada nesta cidade de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe e dá outras providências.

JEANE DE JESUS BARRETO, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Nomeação da Rua Nova, Projetada, que nasce ao Leste (nascente) na Rua Boa Esperança, seguindo no sentido Oeste (poente), cruzando a Rua Elizário Bispo de Jesus, sendo paralela ao Sul com a Rua Vicente Guilherme de Lima e ao Norte com a Rua Felismino da Silva Barreto, em Nossa Senhora Aparecida-SE, com o respectivo nome "**NAIZETE TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA**".

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de Maio de 2021.



JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL